



RESOLUÇÃO CMEF/CP Nº 027/2023

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Resolução CMEF/CP Nº 023/2022, que “Dispõe sobre alterações na Resolução do CMEF nº 003/2019, aprovada em 15/09/2019 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO / ES, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas neste órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino nos termos da Lei Municipal nº 866, de 02 de agosto de 2012; reestruturado pela Lei Municipal nº 1.389/2023; na Lei Orgânica Municipal nº 1/1990; na Lei Municipal nº 1.019/2015; na Lei Municipal nº 621/2009; Decreto Municipal de Nomeação nº 388, de 08 de setembro de 2020; e com base nas deliberações conclusivas da Sessão Plenária do referido Conselho, realizada em **03 de agosto de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDO

A Resolução CMEF Nº 003/2019 (Homologada em 20/08/2019), que *“Fixa as Normas sobre uso dos espaços de Instituição Pública de Ensino e as atividades de comercialização, com objetivo de promoção social ou cultural, no Sistema Municipal de Ensino de Fundão, no estado do Espírito Santo.”*

A Resolução CMEF Nº 023/2022 (Homologada em 05/09/2022), que *“Dispõe sobre alterações na Resolução do CMEF nº 003/2019, aprovada em 15/09/2019, e dá outras providências.”*

A Notificação Recomendatória de Ref. GAMPES: 2023.005.0251-57, datada de 13/07/2023 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), referente a venda de bilhetes de rifas e de outros no ambiente escolar ou promovido por Instituições de Ensino; e

Que o Conselho Municipal de Educação de Fundão/ES - CMEF, é um órgão do Sistema Municipal de Ensino de Fundão/ES, responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais, no âmbito municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF

RESOLVE

Art. 1º Revogar integralmente a Resolução CMEF Nº 023/2022 (Homologada em 05/09/2022), que “*Dispõe sobre alterações na Resolução do CMEF nº 003/2019, aprovada em 15/09/2019, e dá outras providências.*”

Art. 2º Após a sua revogação, voltam a vigorar os incisos I, II e III do art. 16 da Resolução CMEF nº 003/2019, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua aprovação e homologação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno **APROVA** por **UNANIMIDADE** os termos disposto nesta Resolução, em Sessão Ordinária realizada no dia **03 de agosto de 2023**.

Fundão / ES, 03 de agosto de 2023.

DASSAIEVE OLIVEIRA CASSIANO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Fundão - CMEF

Decreto nº 388/2020

Mandato Triênio: 2020 / 2023

Homologada em,
Fundão / ES, 04 de agosto de 2023.

DHÉBORA NUNES BARBOSA ZUCCOLOTTO

Secretária Municipal De Educação De Fundão / Es

Decreto Nº 485 /2023